CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG, realizará procedimento de licitação nº 10/2023, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, **tipo "Menor Preço"**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecida no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos em sessão pública **às 9:00 horas do dia 5 de junho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 18/2023, de 7 de março de 2023.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preço de materiais de construção hidráulico para manutenção das atividades e serviços de obras públicas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência - Anexo I a este instrumento convocatório.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de Presidente Kubitschek/MG.
- 2.3 Essa licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

3 DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- 3.1.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, Presidente Kubitschek/MG, A/C do Pregoeiro Municipal, até o dia 5 de junho de 2023, às 9:00 horas.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
ENVELOPE № 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
ENVELOPE № 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PPOPONENTE:

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação desta condição será efetuada mediante Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES).
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I Documento Oficial de Identidade:
- II Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (ANEXO II).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@pk.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

- 6.1 São requisitos da Proposta de Preço:
- a) ser apresentada em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários da empresa licitante;
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do ANEXO IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº. 8.666/93;
- e) prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição.
- f) especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta de Preços, a Declaração de que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO III.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, ou:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo CCMEI.

7.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014:
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Estado:
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 3 (três) meses antes da abertura da sessão.
- a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

- 7.5.1 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;
- 7.5.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme ANEXO VI.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as

Unitário".

9.4.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o "Menor Preço

9.5 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital.

10 DOS LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.7 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o "Menor Preço Por Item".
- 10.8 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 10.9 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11 DO JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação "Menor Preço", critério de julgamento "Por Item", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



- 11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS



Comissão Permanente de Licitação

- 11.10 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.
- 11.11 A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.
- 11.13 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a Ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.14 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 11.15 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.16 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 12.3 As razões de recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35, centro, CEP 39.135-000, A/C Setor de

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



Licitações ou encaminhados através do e-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> ou pelos correios.

- 12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Verificada a ausência de manifestação imediata e motivada de recursos do licitante, importará sua decadência de direito, cabe ao pregoeiro efetuar a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor
- 13.2 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 13.3 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 419/97.
- 14.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.
- 14.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

PRESIDENTE KUBITSCHEK

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS



Comissão Permanente de Licitação

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Presidente Kubitschek/MG.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos materiais, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 3 (três) dias úteis da comunicação pelo Setor de Administração. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 3 (três) dias úteis, após a solicitação pelo setor requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS





16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I Termo de Referência.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata de registro de preços, erros ou atrasos no cumprimento da ata de registro de preços, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- 18.2.1 Advertência;
- 18.2.2 Multa de:
- 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto; 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município:

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

- 18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 19.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



- 19.9 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.12 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.13 As despesas decorrentes deste Pregão correrão a conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2023, não estando às mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.
- 19.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 419/97.
- 19.15 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8hs às 11hs e de 13hs às 16hs, de segunda à quinta-feira, e, de 8hs às 11hs e de 13hs às 15hs na sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@pk.mg.gov.br.
- 19.16. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, no horário de 8hs às 11hs e de 13hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, no site www.pk.mg.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@pk.mg.gov.br.
- 19.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS





19.18 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de credenciamento;
- -Anexo III Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- Anexo IV Modelo de apresentação de propostas;
- Anexo V Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;
- Anexo VI Modelo de declaração de concordância com os termos do Edital;
- Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preços.

Presidente Kubitschek/MG, 16 de maio de 2023.

SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preço de materiais de construção hidráulico para manutenção das atividades e serviços de obras públicas.

JUSTIFICATIVA: Necessidade materiais para utilização na melhoria e manutenção dos prédios públicos municipais, vias, jardins e praças públicas municipais; construção de novos prédios e casas populares do Programa Habitar.

DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 3/4	UND	20
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20	UND	200
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25	UND	400
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32	UND	200
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 40X1.1/4	UND	150
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50 1/2	UND	250
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60	UND	150
8	ADESIVO, PARA PVC RÍGIDO EMBALAGEM 175 GRAMAS	UND	100
9	AGUARRÁS LATA 900 ML	UND	100
10	ALICATE UNIVERSAL N°8: DESCRIÇÃO DO PRODUTO • ALICATE UNIVERSAL • FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO • CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 • TAMANHO: 8"	UND	4
11	ANEL DE VEDAÇÃO (VASO)	UND	30
12	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO: COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO, MODELO: REDONDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, IMPERMEÁVEL: SIM, TIPO DE FIXAÇÃO: PLÁSTICO, ALTURA (CM):3, LARGURA (CM):36, PROFUNDIDADE (CM): 40	UND	4
13	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ALMOFADADO BRANCO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ELE APRESENTA UM DESIGN CLÁSSICO NA COR BRANCA. FICHA TÉCNICA ESTILO URBANO MATERIAL PARA FILTRO POLIPROPILENO PESO SUPORTADO (KG) 180 ALTURA (CM) 5 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ASSENTO SANITÁRIO E 1 KIT DE FIXAÇÃO COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 5 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 43 CM LARGURA (CM) 37 MATERIAL POLIPROPILENO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 0.690 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 43	UND	100
14	BACIA CONVENCIONAL BRANCA, MATERIAL LOUÇA: DIMENSÕES: ALTURA 43.5CM, COMP.54CM LARGURA 38CM, PESO 22000G FACILITA O ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UND	4



ESTADO DE MINAS GERAIS



BRANCA				
17 BOMBA PARA POÇO 127 V (ANAUGER OU SIMILAR)	15		UND	30
18 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X3/4	16	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA DAGUA	UND	60
19 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	17	BOMBA PARA POÇO 127 V (ANAUGER OU SIMILAR)	UND	5
20	18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X3/4	UND	100
21 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	UND	150
22 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	UND	200
23 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50 X 40	21		UND	100
24 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50 UND 10 25 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20 UND 10 26 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X50 UND 10 27 CAIXA D'AGUA POLETILENO DE 250 LT UND 12 28 CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 250 LT UND 10 29 CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 250 LT UND 11 30 CAIXA SIFONADA 150X185X75 UND 1 31 CAIXA SIFONADA 150X185X75 UND 1 32 COLA CPVC 175G UND 3 33 COLAR TOMADA DE PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA UND 3 34 COLAR TOMADA DE PVC, 100 X 3/4 UND 3 35 COLAR TOMADA DE PVC 40 X 3/4 UND 25 36 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 UND 25 37 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 UND 15 38 FOCHADURA EXTERNA COM MAÇANETA: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA: BESCRIÇÃO FECHADURA EXTERNA COM MACANETA: BESCRIÇÃO FECHADURA: 60MM ALTURA MACANETA	22	•		100
25 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20		•		100
26		,		100
27		,		100
28		,		100
29				20
30				100
CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 32 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 40 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 50 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4 100 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X 30 X 30 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 30 X		,		30
31 REDONDA BRANCA 32 COLA CPVC 175G UND 36	30		UND	10
32 COLA CPVC 175G	31		UND	10
33 COLAR TOMADA DE PVC 32 X 3/4	32		UND	300
34 COLAR TOMADA DE PVC 40 X 3/4 UND 20				30
35				200
36				250
37 COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4				150
COM MAÇANETA DESCRIÇÃO FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM ALTURA UND MÁQUINA: 115MM ESPESSURA MÁQUINA: 10MM ALTURA TESTA: 180MM ESPESSURA TESTA: 20MM ITENS INCLUSOS 01 FECHADURA; 02 CHAVES. 39 FIO PARALELO 2.2.5 MT 10 PORRO DE PVC EM RÉGUA PLASBIL VERSATTI BRANCO 7MM X 20CM X 6M: CARACTERÍSTICAS: - ESPESSURA: 7MM - LARGURA: 20CM - COMPRIMENTO: 6M - RENDIMENTO POR PLACA: 1,20M² - COR: BRANCO 42 JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL UND 60 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 10 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 50 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 10 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 10 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 50 JOELHO ESGOTO DE 100 MM				150
39	38	COM MAÇANETA DESCRIÇÃO FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM ALTURA MÁQUINA: 115MM ESPESSURA MÁQUINA: 10MM ALTURA TESTA: 180MM ESPESSURA TESTA: 20MM ITENS INCLUSOS 01	UND	80
FORRO DE PVC EM RÉGUA PLASBIL VERSATTI BRANCO 7MM X 20CM X 6M: CARACTERÍSTICAS: - ESPESSURA: 7MM - LARGURA: 20CM - COMPRIMENTO: 6M - RENDIMENTO POR PLACA: 1,20M² - COR: BRANCO 42 JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL 43 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 10 44 JOELHO ESGOTO 45X40 MM UND 10 45 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 50 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 50 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM	39		MT	100
41 20CM X 6M: CARACTERÍSTICAS: - ESPESSURA: 7MM - LARGURA: 20CM - COMPRIMENTO: 6M - RENDIMENTO POR PLACA: 1,20M² - COR: BRANCO MTS 42 JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL UND 60 43 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 10 44 JOELHO ESGOTO 45X40 MM UND 10 45 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 5 46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 5 47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30		FITA ISOLANTE 20 METROS.	RL	40
42 JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL UND 60 43 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 10 44 JOELHO ESGOTO 45X40 MM UND 10 45 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 5 46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 5 47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30	41	20CM X 6M: CARACTERÍSTICAS: - ESPESSURA: 7MM - LARGURA: 20CM - COMPRIMENTO: 6M - RENDIMENTO POR	MTS	500
43 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 10 44 JOELHO ESGOTO 45X40 MM UND 10 45 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 5 46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 5 47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30	42		UND	600
44 JOELHO ESGOTO 45X40 MM UND 10 45 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 5 46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 5 47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30				100
45 JOELHO ESGOTO 45X75 MM UND 5 46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 5 47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30				100
46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 5 47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM UND 10 48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30				50
48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 10 49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30				50
49 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 5 50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30	47	JOELHO ESGOTO 90X40 MM	UND	100
50 JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50 UND 5 51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30	48	JOELHO ESGOTO 90X50 MM	UND	100
51 JOELHO ESGOTO DE 100 MM UND 30	49	JOELHO ESGOTO 90X75 MM	UND	50
	50			50
52 JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1/2" UND 30	51	JOELHO ESGOTO DE 100 MM	UND	300
<u> </u>	52	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1/2"	UND	300



ESTADO DE MINAS GERAIS



53	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 45º 20MM	UND	200
54	JOELHO SOLDAVEL 90° X32	UND	300
55	JOELHO SOLDAVEL 90° X40	UND	300
56	JOELHO SOLDAVEL 90° X50	UND	200
57	JOELHO SOLDAVEL 90° X60	UND	50
58	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2	UND	250
59	JOELHO SOLDAVEL RED 25X1/2	UND	200
60	JUNÇÃO ESGOTO 100X100	UND	100
61	LAVÁTÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UND	30
62	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BIDÊ, LAVATÓRIO, MICTÓRIO 1/2"	UND	100
63	LUVÁ COM BUCHA LATÃO 25 1/2"	UND	50
64	LUVA DE COLA 50MM SOLDAVÉL	UND	250
65	LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL	UND	300
66	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO	UND	200
67	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM	UND	50
68	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM	UND	30
69	LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM.	UND	100
70	LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2"	UND	100
71	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UND	30
72	LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM	UND	20
73	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	200
74	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	UND	200
75	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	UND	200
76	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM	UND	100
77	MANGUEIRA 1/2 PESADA	MTS	1.000
78	MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO:	MTS	1.000
79	MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO	MTS	20
80	NIPEL ROSCAVEL DE 1	UND	150
81	NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2	UND	100
82	NIPEL ROSCAVEL DE 2	UND	100
83	NIPEL ROSCAVEL DE 2/4	UND	200
84	PIA FIBRA 100X50	UND	15
85	PIA FIBRA 120X50	UND	15
86	PINCÉIS 1,0 POLEGADAS	UND	50
87	RALO INOX 10X10	UND	10
88	REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL	UND	100
89	REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO	UND	100
90	REDUÇÃO DE 150MM X 100MM	UND	100
91	REDUÇÃO DE 150MM X 100MM REDUÇÃO DE 25X20	UND	
92	REDUÇÃO DE 25X20 REDUÇÃO DE 50X40 DE ESGOTO	UND	50 100
93	REDUÇÃO DE 50X40 DE ESGOTO REDUÇÃO EXENTRICA 100X50	UND	30
	REGISTRO DE ESFERA, LATÃO, COM BORBOLETA, PARA ÁGUA,		
94	3/4" PN 20	UND	100
95	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1	UND	50
96	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2	UND	100
97	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1/2	UND	50
98	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4	UND	50
	1	LINID	50
99	REGISTRO ESFERA METAL DE 1/2	UND	
99 100	REGISTRO ESFERA METAL DE 1/2 REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4	UND	50



ESTADO DE MINAS GERAIS



103	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM	UND	200
103	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40MM	UND	
			100
105	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	UND	50
106	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM	UND	50
107	REGISTRO PRESSÃO C50 DE 1/2	UND	40
108	REGISTRO PRESSÃO C50 DE 3/4	UND	40
109	RODA DE FORRO PVC BRANCO 6 METROS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO 100% MATÉRIA VIRGEM, 100% PVC COR BRANCO NORMATIZADO	MTS	20
110	TAMPA DE VASO	UND	20
111	TAMPÃO 100 ESGOTO	UND	50
112	TANQUE, FIBRA, COM 2 BOJOS: 1 ,20 X 50	UND	20
113	TE ESGOTO DE 100	UND	100
114	TE ESGOTO DE 150 M	UND	150
115	TE ESGOTO DE 40	UND	100
116	TE ESGOTO DE 50	UND	80
117	TE ESGOTO DE 75	UND	30
118	TE SOLDAVEL DE 20 MM	UND	200
119	TE SOLDAVEL DE 25 MM	UND	200
120	TE SOLDAVEL DE 32 MM	UND	100
121	TE SOLDAVEL DE 40 MM	UND	100
122	TE SOLDAVEL DE 50 MM	UND	100
123	TESOURA PARA CERCA VIVA/ GRAMA, LÂMINA DE 12", CABO DE MADEIRA. JARDINAGEM/HORTICULTURA, PODA	UND	4
124	TOMADA DE CANALETA: CANALETA SISTEMA X ADESIVO S/ DIVISÓRIA PVC BRANCO POLAR 20 MM 12 MM 2000 MM SISTEMA X COM ADESIVO PI - 30802ADX – PIAL	UND	30
125	TOMADA EXTERNA	UND	10
126	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1194	UND	10
127	TUBO 25MM SOLDAVÉL	UND	500
128	TUBO DE ESGOTO 150 MM CLASSE A	UND	200
129	TUBO DE ESGOTO 40MM CLASSE A	UND	200
	TUBO DE ESGOTO 50MM CLASSE A	UND	100
131	TUBO DE ESGOTO DE 100MM CLASSE A.	UND	400
132	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	UND	60
133	TUBO DE ESGOTO DE 75 MM	UND	50
134	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM CLASSE A	UND	300
135	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM CLASSE A	UND	300
136	TUBO SOLDAVEL DE 23 MM CLASSE A	UND	300
137	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM CLASSE A	UND	300
138	TUBO SOLDAVEL DE 40MM CLASSE A	UND	200
139	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM CLASSE A	UND	100
	UNIÃO SOLDAVEL DE 80 MM		
140	UNIÃO SOLDAVEL DE 20 MM	UND	300
141 142		UND	50
	UNIÃO SOLDAVEL DE 60 MM	UND	50
143	UNIÃO SOLDAVEL DE 60 MM	UND	100
144	VÁLVULA DOCOL	UND	50
145	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO	UND	50
146	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO ALUMINIO	UND	5
147	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/4	UND	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



Observações:

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o "Menor Preço Unitário".
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Garagem Municipal), Rua Pouso Alto, s/nº, Centro, CEP; 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda à sexta-feira nos horários de 7:00hs às 11:00hs e de 12:00hs às 15:00hs.
- 4 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetivar a entrega.
- 5 O prazo de pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

LEYDSON FARNEZI Secretário Municipal de Governo

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)	
da Cédula de Identidade nº	Municipal de Presidente EPRESENTANTE LEGAL, em nome da empresa, bem como formular
inclusive assinar contratos.	ates meremes as sortame,
de	. de
Assinatura do Dirigente da Empre (reconhecer firma como pessoa jurío	

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

	•								
nte	ermédio de	seu represe	ada à Rua/Av entante legal, in .ARA expressan	fra-assinado					•
	mpre plenar ste Edital.	mente os req	uisitos de habili	tação com to	dos o	s termos	estabe	elecio	sob
			 LOCAL /			de .			
		Assinatu	ra do Represent Non Nº Cédula de	tante Legal d ne:		ante			

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos: Fone:	Fax:
Dados Bancários: Banco:	AG.: Conta:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 3/4	UND	20		.,	
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20	UND	200			
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25	UND	400			
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32	UND	200			
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 40X1.1/4	UND	150			
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50 1/2	UND	250			
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60	UND	150			
8	ADESIVO, PARA PVC RÍGIDO EMBALAGEM 175 GRAMAS	UND	100			
9	AGUARRÁS LATA 900 ML	UND	100			
10	ALICATE UNIVERSAL N°8: DESCRIÇÃO DO PRODUTO • ALICATE UNIVERSAL • FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO • CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 • TAMANHO: 8"	UND	4			
11	ANEL DE VEDAÇÃO (VASO)	UND	30			
12	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO: COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO, MODELO: REDONDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, IMPERMEÁVEL: SIM, TIPO DE FIXAÇÃO: PLÁSTICO, ALTURA (CM):3, LARGURA (CM):36, PROFUNDIDADE (CM): 40	UND	4			
13	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ALMOFADADO BRANCO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ELE APRESENTA UM DESIGN CLÁSSICO NA COR BRANCA. FICHA TÉCNICA ESTILO URBANO MATERIAL PARA FILTRO POLIPROPILENO PESO SUPORTADO (KG) 180 ALTURA (CM) 5 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ASSENTO SANITÁRIO E 1 KIT DE FIXAÇÃO COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 5 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 43 CM	UND	100			



ESTADO DE MINAS GERAIS



					
	LARGURA (CM) 37 MATERIAL POLIPROPILENO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 0.690 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 43				
14	BACIA CONVENCIONAL BRANCA , MATERIAL LOUÇA: DIMENSÕES: ALTURA 43.5CM, COMP.54CM LARGURA 38CM, PESO 22000G FACILITA O ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UND	4		
15	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UND	30		
16	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA DAGUA	UND	60		
17	BOMBA PARA POÇO 127 V (ANAUGER OU SIMILAR)	UND	5		
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X3/4	UND	100		
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	UND	150		
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	UND	200		
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	UND	100		
22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	UND	100		
23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50 X 40	UND	100		
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50	UND	100		
25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20	UND	100		
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X50	UND	100		
27	CAIXA D`AGUA DE 500 LT	UND	20		
28	CAIXA D`AGUA POLIETILENO DE 250 LT	UND	100		
29	CAIXA D`AGUA (POLIETILENO) DE 310 LT	UND	30		
30	CAIXA SIFONADA 150X185X75	UND	10		
31	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	10		
32	COLA CPVC 175G	UND	300		
33	COLAR TOMADA DE PVC 32 X 3/4	UND	30		
34	COLAR TOMADA DE PVC 40 X 3/4	UND	200		
35	COLAR TOMADA DE PVC 50 X 3/4	UND	250		
36	COLAR TOMADA DE PVC 60X20	UND	150		
37	COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4	UND	150		
38	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA DESCRIÇÃO FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM ALTURA MÁQUINA: 115MM ESPESSURA MÁQUINA: 10MM ALTURA TESTA: 180MM ESPESSURA TESTA: 20MM ITENS INCLUSOS 01 FECHADURA; 02 CHAVES.	UND	80		
39	FIO PARALELO 2.2.5	MT	100		
40	FITA ISOLANTE 20 METROS.	RL	40		
41	FORRO DE PVC EM RÉGUA PLASBIL VERSATTI BRANCO 7MM X 20CM X 6M: CARACTERÍSTICAS: - ESPESSURA: 7MM - LARGURA: 20CM - COMPRIMENTO: 6M -	MTS	500		
L	LANGUNA. ZUCIVI - COIVIFAIIVIENTO. DIVI -		l		



ESTADO DE MINAS GERAIS



RENDIMENTO POR PLACE. 1,20M2 - COR. 8RANCO 42 JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL UND 600 43 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 100 44 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 50 45 JOELHO ESGOTO 45X150 MM UND 50 46 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 50 47 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 50 48 JOELHO ESGOTO 90X150 MM UND 50 49 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 50 50 JOELHO ESGOTO 90X50 MM UND 50 51 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 50 52 JOELHO ESGOTO 90X75 MM UND 50 53 JOELHO, PVC, ROSGA, 99° 12° UND 300 54 JOELHO ESGOTO E 100 MM UND 300 55 JOELHO, PVC, ROSGA, 99° 12° UND 300 55 JOELHO SOLDAVEL, 45° 20MM UND 200 56 JOELHO SOLDAVEL 90° X32 UND 300 57 JOELHO SOLDAVEL 90° X50 UND 50 58 JOELHO SOLDAVEL 90° X50 UND 50 59 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 50 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 50 JOELHO SOLDAVEL 90° X50 UND 200 50 JOELHO SOLDAVEL 90° X50 UND 200 51 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 52 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 53 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 54 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 55 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 56 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 57 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 58 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 59 JOELHO SOLDAVEL 80° X50 UND 200 60 JUNÇÃO ESGOTO 100X100 UND 100 61 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA UND 30 UND 30 UND 200 61 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA UND 30 UND	ı	I DELIGITATION DOD DI AGA AGGIA GODO		1 1		
42 JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL		RENDIMENTO POR PLACA: 1,20M ² - COR:				
43 JOELHO ESGOTO 45X150 MM	12		LIND	600		
445 JOELHO ESGOTO 45X75 MM						
45 JOELHO ESGOTO 90X150 MM						
46				1		
47 JOELHO ESGOTO 90X40 MM						
48 JOELHO ESGOTO 90X50 MM						
49						
50						
ST JOELHO ESGOTO DE 100 MM						
S2						
S3 JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 45° 20MM						
S4 JOELHO SOLDAVEL 90° X32		·				
55 JOELHO SOLDAVEL 90° X40				1		
56 JOELHO SOLDAVEL 90° X50						
57 JOELHO SOLDAVEL 90° X60	-			1		
S8 JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2						
S9 JOELHO SOLDAVEL RED 25X1/2						
60						
61 LAVÁTÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 62 LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA BIDÉ, LAVATÓRIO, MICTÓRIO 1/2" 63 LUVA COM BUCHA LATÃO 25 1/2" UND 50 64 LUVA DE COLA 50MM SOLDAVĒL UND 250 65 LUVA DE COLA 50MM SOLDAVĒL UND 200 66 LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO UND 200 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM UND 50 68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM UND 30 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 30 73 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 56 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 200 77 MANGUEIRA 3/4 PESADA MANGUEIRA 3/4 PESADA MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MIPEL ROSCAVEL DE 1 MIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 MANGUEIRA 10050 MIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 MANGUEIRA 10050 MIPEL ROSCAVEL DE 3/4 MIPEL ROSCAVEL DE 3/4 MANGUEIRA 10050 MANGU	59		UND	200		
62 LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BIDÊ, LAVATÓRIO, MICTÓRIO 1/2° 63 LUVA COM BUCHA LATÃO 25 1/2"	60	,		100		
MICTÓRIO 1/2"	61		UND	30		
64 LUVA DE COLA 50MM SOLDAVÉL UND 250 65 LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL UND 300 66 LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO UND 200 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM UND 50 68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM UND 30 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. UND 100 70 LATÃO, 20MM X 1/2" UND 100 71 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" UND 30 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 25MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 200 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA A/2 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000	62		UND	100		
65 LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL UND 300 66 LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO UND 200 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM UND 50 68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM UND 30 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM UND 100 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" UND 100 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 20 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	63	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 1/2"	UND	50		
66 LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO UND 200 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM UND 50 68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM UND 30 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. UND 100 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" UND 30 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100	64		UND	250		
67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM UND 50 68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM UND 30 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM UND 100 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 200 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 2 (UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 100X50 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10	65	LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL	UND	300		
68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM UND 30 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. UND 100 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2° UND 100 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 4/2 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 100 81 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85<	66	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO	UND	200		
69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. UND 100 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" UND 100 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 86	67	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM	UND	50		
The color of the	68		UND	30		
TO	69		UND	100		
71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM UND 30 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM UND 20 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	70		UND	100		
73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM UND 200 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	71		UND	30		
74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM UND 200 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	72	LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM	UND	20		
75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM UND 200 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	73	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	200		
76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM UND 100 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	74	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	UND	200		
77 MANGUEIRA 1/2 PESADA MTS 1.000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	75	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	UND	200		
78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: MTS 1.000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	76	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM	UND	100		
79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO MTS 20 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	77	MANGUEIRA 1/2 PESADA	MTS	1.000	 	
80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 UND 150 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	78	MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO:	MTS	1.000		
81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 UND 100 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	79	MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO	MTS	20		
82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 UND 100 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	80	NIPEL ROSCAVEL DE 1	UND	150	 	
83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 UND 200 84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	81	NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2	UND	100		
84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	82	NIPEL ROSCAVEL DE 2	UND	100	 	
84 PIA FIBRA 100X50 UND 15 85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10	83	NIPEL ROSCAVEL DE 3/4	UND	200		
85 PIA FIBRA 120X50 UND 15 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10						
86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS UND 50 87 RALO INOX 10X10 UND 10						
87 RALO INOX 10X10 UND 10						
				10		
				100		



ESTADO DE MINAS GERAIS



89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO UND 100 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM UND 100	
3	
L O4 LDEDLIGAG DE GEVOG	
91 REDUÇÃO DE 25X20 UND 50	
92 REDUÇÃO DE 50X40 DE ESGOTO UND 100	
93 REDUÇÃO EXENTRICA 100X50 UND 30	
94 REGISTRO DE ESFERA, LATÃO, COM UND 100	
95 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1 UND 50	
96 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2 UND 100	
97 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1/2 UND 50	
98 REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4 UND 50	
99 REGISTRO ESFERA METAL DE 1/2 UND 50	
100 REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 UND 50	
101 REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20 MM UND 200	
102 REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM UND 200	
103 REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM UND 200	
104 REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40MM UND 100	
105 REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM UND 50	
106 REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM UND 50	
107 REGISTRO PRESSÃO C50 DE 1/2 UND 40	
108 REGISTRO PRESSÃO C50 DE 3/4 UND 40	
RODA DE FORRO PVC BRANCO 6 METROS:	
109 DESCRIÇÃO DO PRODUTO 100% MATÉRIA VIRGEM, 100% PVC COR BRANCO NORMATIZADO	
110 TAMPA DE VASO UND 20	
111 TAMPÃO 100 ESGOTO UND 50	
112 TANQUE, FIBRA, COM 2 BOJOS: 1,20 X 50 UND 20	
113 TE ESGOTO DE 100 UND 100	
114 TE ESGOTO DE 150 M UND 150	
115 TE ESGOTO DE 40 UND 100	
116 TE ESGOTO DE 50 UND 80	
117 TE ESGOTO DE 75 UND 30	
118 TE SOLDAVEL DE 20 MM UND 200	
119 TE SOLDAVEL DE 25 MM UND 200	
120 TE SOLDAVEL DE 32 MM UND 100	
121 TE SOLDAVEL DE 40 MM UND 100	
122 TE SOLDAVEL DE 50 MM UND 100	
TESOURA PARA CERCA VIVA/ GRAMA, LÂMINA 123 DE 12", CABO DE MADEIRA. UND 4 JARDINAGEM/HORTICULTURA, PODA	
TOMADA DE CANALETA: CANALETA SISTEMA X ADESIVO S/ DIVISÓRIA PVC BRANCO POLAR 20 MM 12 MM 2000 MM SISTEMA X COM ADESIVO PI 30	
- 30802ADX – PIAL	
- 30802ADX – PIAL 125 TOMADA EXTERNA UND 10	
- 30802ADX – PIAL	
- 30802ADX – PIAL 125 TOMADA EXTERNA UND 10	
- 30802ADX – PIAL 125 TOMADA EXTERNA UND 10 126 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1194 UND 10 127 TUBO 25MM SOLDAVÉL UND 500 128 TUBO DE ESGOTO 150 MM CLASSE A UND 200	
- 30802ADX – PIAL UND 10 125 TOMADA EXTERNA UND 10 126 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1194 UND 10 127 TUBO 25MM SOLDAVÉL UND 500	



ESTADO DE MINAS GERAIS



Comissão Permanente de Licitação

131	TUBO DE ESGOTO DE 100MM CLASSE A.	UND	400		
132	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	UND	60		
133	TUBO DE ESGOTO DE 75 MM	UND	50		
134	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM CLASSE A	UND	300		
135	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM CLASSE A	UND	300		
136	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM CLASSE A	UND	300		
137	TUBO SOLDAVEL DE 40MM CLASSE A	UND	300		
138	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM CLASSE A	UND	200		
139	TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM CLASSE A	UND	100		
140	UNIÃO SOLDAVEL DE 20 MM	UND	300		
141	UNIÃO SOLDAVEL DE 32 MM	UND	50		
142	UNIÃO SOLDAVEL DE 50 MM	UND	50		
143	UNIÃO SOLDAVEL DE 60 MM	UND	100		
144	VÁLVULA DOCOL	UND	50		
145	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO	UND	50		
146	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO ALUMINIO	UND	5		
147	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/4	UND	30	<u>'</u>	

Valor	total	da	proposta	(expresso	em	algarismos	е	por	extenso)
a) A lic	itante c	devera	á obrigatoria			 າ sua propost			s a marca
de cada	a produ	to ofe	ertado.						

b) (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento e entrega do material, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

, ,	de	de
,		
Assinatura do Representa	ante Legal da L	icitante
Nome	e:	
Nº Cédu	la de Identidad	e:

DECLARAÇÃO

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INCISO XXXIII, ART. 7º CF

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)	
A empresa, por intermédio de seu(a) representa Sr(a) e do CPF nº, DECLARA disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1 pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos anos.	ante legal o(a) Identidade nº A, para fins do 993, acrescido enor de dezoito
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de a	prendiz ().
de de LOCAL / DATA	
Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome: Nº Cédula de Identidade:	

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos(
10/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos
anexos desta ata, beneficiário, com sede na
, nº, bairro, na cidade de
, Estado de, cujo CNPJ é
, neste ato representado por (pela),
inscrito (a) no do CPF sob o nº, portador (a) da Carteira de
Identidade RG nº, conforme Cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

I- Registro de Preço de materiais de construção hidráulico para manutenção das atividades e serviços de obras públicas, conforme Anexo I da ata.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS NO

- I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- **II-** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- **III-** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do município.

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS





4 DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 4/2023.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 4/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 4/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

I- Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Administração, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Garagem Municipal), Rua Pouso Alto, s/nº, Centro, CEP; 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda à sexta-feira nos horários de 7:00hs às 11:00hs e de 12:00hs às 15:00hs.

6 DO PAGAMENTO

I- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias após fornecimento, desde que caracterizado o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal. II- A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

III- A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V- Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI- O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VIII- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS Comissão Permanente de Licitação



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento:

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (\underline{TX / 100})$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI- A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII- As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII- Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440/11, de 07 de julho de 2011.

IX- Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência:

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS





- 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, guando for o caso;
- 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 04/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.
- **II-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I- O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- **II-** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

CONHECA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS





- **B-** A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **C-** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- **D-** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **F-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **G-** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **I-** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- **II-** Fica eleito o foro desta Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **III-** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Kubitschek/MG	, de	de

LAURO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CNPJ: 17.754.175/0001-22 ÓRGÃO GERENCIADOR

> BENEFICIÁRIA CNPJ:

CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK ESTADO DE MINAS GERAIS COMISSÃO DOTAS Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

			QUANTIDADE / VALOR								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA		Órgão Ge	erenciado	or	Total a ser registrado e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
		MAKOA	QTDE	UND	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)	
1	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 3/4		20	UND			20		60		
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20		200	UND			200		600		
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 25		400	UND			400		1200		
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 32		200	UND			200		600		
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 40X1.1/4		150	UND			150		450		
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50 1/2		250	UND			250		750		
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 60		150	UND			150		450		
8	ADESIVO, PARA PVC RÍGIDO EMBALAGEM 175 GRAMAS		100	UND			100		300		
9	AGUARRÁS LATA 900 ML		100	UND			100		300		
10	ALICATE UNIVERSAL N°8: DESCRIÇÃO DO PRODUTO • ALICATE UNIVERSAL • FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO • CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 • TAMANHO: 8"		4	UND			4		12		
11	ANEL DE VEDAÇÃO (VASO)		30	UND			30		90		
12	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO: COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO, MODELO: REDONDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, IMPERMEÁVEL: SIM, TIPO DE FIXAÇÃO: PLÁSTICO, ALTURA (CM):3, LARGURA (CM):36, PROFUNDIDADE (CM): 40		4	UND			4		12		
13	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO ALMOFADADO BRANCO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ELE APRESENTA UM DESIGN CLÁSSICO NA COR BRANCA.		100	UND			100		300		

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro – CEP: 39.135-000 Contatos: (38) 3545122 / licitacao@pk.mg.gov.br







	FICHA TÉCNICA ESTILO URBANO MATERIAL PARA FILTRO POLIPROPILENO PESO SUPORTADO (KG) 180 ALTURA (CM) 5 CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ASSENTO SANITÁRIO E 1 KIT DE FIXAÇÃO COR BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 5 CM LARGURA: 37 CM PROFUNDIDADE: 43 CM LARGURA (CM) 37 MATERIAL POLIPROPILENO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 0.690 COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 43					
14	BACIA CONVENCIONAL BRANCA, MATERIAL LOUÇA: DIMENSÕES: ALTURA 43.5CM, COMP.54CM LARGURA 38CM, PESO 22000G FACILITA O ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	4	UND	4	12	
15	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	30	UND	30	90	
16	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA DAGUA	60	UND	60	180	
17	BOMBA PARA POÇO 127 V (ANAUGER OU SIMILAR)	5	UND	5	15	
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X3/4	100	UND	100	300	
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	150	UND	150	450	
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	200	UND	200	600	
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	100	UND	100	300	
22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	100	UND	100	300	
23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50 X 40	100	UND	100	300	
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 60 X 50	100	UND	100	300	
25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20	100	UND	100	300	
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X50	100	UND	100	300	
27	CAIXA D`AGUA DE 500 LT	20	UND	20	60	
28	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 250 LT	100	UND	100	300	
29	CAIXA D'AGUA (POLIETILENO) DE 310 LT	30	UND	30	90	
30	CAIXA SIFONADA 150X185X75	10	UND	10	30	
31	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10	UND	10	30	
32	COLA CPVC 175G	300	UND	300	900	
33	COLAR TOMADA DE PVC 32 X 3/4	30	UND	30	90	
34	COLAR TOMADA DE PVC 40 X 3/4	200	UND	200	600	





35	COLAR TOMADA DE PVC 50 X 3/4	250	UND	250	750
36	COLAR TOMADA DE PVC 60X20	150	UND	150	450
37	COLAR TOMADA DE PVC 60 X 3/4	150	UND	150	450
38	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA: FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA DESCRIÇÃO FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM ALTURA MÁQUINA: 115MM ESPESSURA MÁQUINA: 10MM ALTURA TESTA: 180MM ESPESSURA TESTA: 20MM ITENS INCLUSOS 01 FECHADURA; 02 CHAVES.	80	UND	80	240
39	FIO PARALELO 2.2.5	100	MT	100	300
41	FITA ISOLANTE 20 METROS. FORRO DE PVC EM RÉGUA PLASBIL VERSATTI BRANCO 7MM X 20CM X 6M: CARACTERÍSTICAS: - ESPESSURA: 7MM - LARGURA: 20CM - COMPRIMENTO: 6M - RENDIMENTO POR PLACA: 1,20M² - COR: BRANCO	500	RL MTS	500	1500
42	JOELHO 25MM BRANCO ROSQUEAVEL	600	UND	600	1800
43	JOELHO ESGOTO 45X150 MM	100	UND	100	300
44	JOELHO ESGOTO 45X40 MM	100	UND	100	300
45	JOELHO ESGOTO 45X75 MM	50	UND	50	150
46	JOELHO ESGOTO 90X150 MM	50	UND	50	150
47	JOELHO ESGOTO 90X40 MM	100	UND	100	300
48	JOELHO ESGOTO 90X50 MM	100	UND	100	300
49	JOELHO ESGOTO 90X75 MM	50	UND	50	150
50	JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50	50	UND	50	150
51	JOELHO ESGOTO DE 100 MM	300	UND	300	900
52	JOELHO, PVC, ROSCA, 90º 1/2"	300	UND	300	900
53	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 45° 20MM	200	UND	200	600
54	JOELHO SOLDAVEL 90° X32	300	UND	300	900
55	JOELHO SOLDAVEL 90° X40	300	UND	300	900
56	JOELHO SOLDAVEL 90° X50	200	UND	200	600
57	JOELHO SOLDAVEL 90° X60	50	UND	50	150
58	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2	250	UND	250	750
59	JOELHO SOLDAVEL RED 25X1/2	200	UND	200	600
60	JUNÇÃO ESGOTO 100X100	100	UND	100	300





Color						
MICTÓRIO 1/2" 100 UND 100 SUD 150	61	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	30	UND	30	90
64 LUVA DE COLA 50MM SOLDAVÈL 250 UND 250 750 65 LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL 300 UND 300 900 66 LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO 200 UND 200 600 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM 50 UND 50 150 68 LUVA, DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM 30 UND 30 90 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 100 UND 100 300 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 100 UND 100 300 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM 30 UND 30 90 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM 20 UND 20 60 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM 200 UND 200 600 74 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 200 UND 200 600 <	62	MICTÓRIO 1/2"	100	UND	100	300
65 LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL 300 UND 300 900 66 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM 50 UND 200 600 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM 50 UND 30 90 68 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SGLDAVEL, 50MM X 40 100 UND 100 300 70 LUVA, POR, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 100 UND 100 300 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM 30 UND 30 90 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM 20 UND 20 60 73 LUVA SOLDAVEL DE 25MM 200 UND 200 600 74 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 200 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 200 600 77 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000	63	LUVA COM BUCHA LATÃO 25 1/2"	50	UND	50	150
66 LUVA DE CORRER, 100MM ESGOTO 200 UND 200 600 67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM 50 UND 30 90 68 LUVA, DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM 30 UND 30 90 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. 100 UND 100 300 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 12" 100 UND 30 90 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM 30 UND 30 90 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM 20 UND 20 60 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM 200 UND 200 60 74 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 200 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 200 UND 100 300 <t< td=""><td>64</td><td>LUVA DE COLA 50MM SOLDAVÉL</td><td>250</td><td>UND</td><td>250</td><td>750</td></t<>	64	LUVA DE COLA 50MM SOLDAVÉL	250	UND	250	750
67 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM 50 UND 50 150 68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM 30 UND 30 90 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 100 UND 100 300 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 100 UND 30 90 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM 30 UND 30 90 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM 20 UND 20 60 73 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM 200 UND 200 600 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 200 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 300	65	LUVA DE COLA DE 25MM SOLDAVEL	300	UND	300	900
68 LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM 30 UND 30 90 69 LUVA, DE REDUÇÃO, EM PVC, SOLDAVEL, 50MM X 40 MM. 100 UND 100 300 70 LUVA, PVC, AZUL, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MM X 1/2" 100 UND 100 300 71 LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM 30 UND 30 90 72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM 20 UND 20 60 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM 200 UND 200 600 74 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 20 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 </td <td>66</td> <td>LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO</td> <td>200</td> <td>UND</td> <td>200</td> <td>600</td>	66	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO	200	UND	200	600
B9	67	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM	50	UND	50	150
NM	68	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 50MM	30	UND	30	90
20MM X 1/2"	69	MM.	100	UND	100	300
72 LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM 20 UND 20 60 73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM 200 UND 200 600 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 3000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 100 300 84 PIA FIBRA 100X50	70		100	UND	100	300
73 LUVA SOLDAVEL DE 20MM 200 UND 200 600 74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 3000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 </td <td>71</td> <td>LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM</td> <td>30</td> <td>UND</td> <td>30</td> <td>90</td>	71	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	30	UND	30	90
74 LUVA SOLDAVEL DE 25 MM 200 UND 200 600 75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 UND 200 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 3000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 100 300 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50	72	LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM	20	UND	20	60
75 LUVA SOLDAVEL DE 50 MM 200 HOD 600 76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 3000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 10 30 87 RALO INOX 10X10 10 UND <	73	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	200	UND	200	600
76 LUVA SOLDAVEL DE 60 MM 100 UND 100 300 77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 3000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 10 30 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100	74	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	200	UND	200	600
77 MANGUEIRA 1/2 PESADA 1.000 MTS 1.000 3000 78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 1	75	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	200	UND	200	600
78 MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO: 1.000 MTS 1.000 3000 79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND <td>76</td> <td>LUVA SOLDAVEL DE 60 MM</td> <td>100</td> <td>UND</td> <td>100</td> <td>300</td>	76	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM	100	UND	100	300
79 MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO 20 MTS 20 60 80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	77	MANGUEIRA 1/2 PESADA	1.000	MTS	1.000	3000
80 NIPEL ROSCAVEL DE 1 150 UND 150 450 81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 50 150 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	78	MANGUEIRA 3/4 PESADA IRRIGAÇÃO:	1.000	MTS	1.000	3000
81 NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2 100 UND 100 300 82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	79	MANGUEIRA AZUL TRANÇADA 1/2 METRO	20	MTS	20	60
82 NIPEL ROSCAVEL DE 2 100 UND 100 300 83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	80	NIPEL ROSCAVEL DE 1	150	UND	150	450
83 NIPEL ROSCAVEL DE 3/4 200 UND 200 600 84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	81	NIPEL ROSCAVEL DE 1.1/2	100	UND	100	300
84 PIA FIBRA 100X50 15 UND 15 45 85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	82	NIPEL ROSCAVEL DE 2	100	UND	100	300
85 PIA FIBRA 120X50 15 UND 15 45 86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	83	NIPEL ROSCAVEL DE 3/4	200	UND	200	600
86 PINCÉIS 1,0 POLEGADAS 50 UND 50 150 87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	84	PIA FIBRA 100X50	15	UND	15	45
87 RALO INOX 10X10 10 UND 10 30 88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	85	PIA FIBRA 120X50	15	UND	15	45
88 REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL 100 UND 100 300 89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	86	PINCÉIS 1,0 POLEGADAS	50	UND	50	150
89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	87		10	UND	10	30
89 REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO 100 UND 100 300 90 REDUÇÃO DE 150MM X 100MM 100 UND 100 300 91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	88	REDUÇÃO 25X20 SOLDAVEL	100	UND	100	300
91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	89	REDUÇÃO DE 100X50 DE ESGOTO	100	UND	100	300
91 REDUÇÃO DE 25X20 50 UND 50 150	90	REDUÇÃO DE 150MM X 100MM	100	UND	100	300
92 REDUÇÃO DE 50X40 DE ESGOTO 100 UND 100 300	91		50	UND	50	150
	92	REDUÇÃO DE 50X40 DE ESGOTO	100	UND	100	300
93 REDUÇÃO EXENTRICA 100X50 30 UND 30 90	93	REDUÇÃO EXENTRICA 100X50	30	UND	30	90







94	REGISTRO DE ESFERA, LATÃO, COM BORBOLETA,					
94	PARA ÁGUA , 3/4" PN 20	100	UND	100	300	
95	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1	50	UND	50	150	
96	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2	100	UND	100		
97	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1/2	50	UND	50		
98	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4	50	UND	50	150	
99	REGISTRO ESFERA METAL DE 1/2	50	UND	50		
100	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4	50	UND	50		
101	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20 MM	200	UND	200	600	
102	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM	200	UND	200	600	
103	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM	200	UND	200		
104	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40MM	100	UND	100		
105	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	50	UND	50		
106	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM	50	UND	50		
107	REGISTRO PRESSÃO C50 DE 1/2	40	UND	40		
108	REGISTRO PRESSÃO C50 DE 3/4	40	UND	40	120	
	RODA DE FORRO PVC BRANCO 6 METROS:					
109	DESCRIÇÃO DO PRODUTO 100% MATÉRIA VIRGEM,	20	MTS	20	60	
	100% PVC COR BRANCO NORMATIZADO					
110	TAMPA DE VASO	20	UND	20		
111	TAMPÃO 100 ESGOTO	50	UND	50		
112	TANQUE, FIBRA, COM 2 BOJOS: 1 ,20 X 50	20	UND	20		
113	TE ESGOTO DE 100	100	UND	100		
114	TE ESGOTO DE 150 M	150	UND	150		
115	TE ESGOTO DE 40	100	UND	100		
116	TE ESGOTO DE 50	80	UND	80		
117	TE ESGOTO DE 75	30	UND	30		
118	TE SOLDAVEL DE 20 MM	200	UND	200		
119	TE SOLDAVEL DE 25 MM	200	UND	200		
120	TE SOLDAVEL DE 32 MM	100	UND	100		
121	TE SOLDAVEL DE 40 MM	100	UND	100		
122	TE SOLDAVEL DE 50 MM	100	UND	100	300	
	TESOURA PARA CERCA VIVA/ GRAMA, LÂMINA DE 12",					
123	CABO DE MADEIRA. JARDINAGEM/HORTICULTURA,	4	UND	4	12	
	PODA					
124	TOMADA DE CANALETA: CANALETA SISTEMA X	30	UND	30	90	



CONHEÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK ESTADO DE MINAS GERAIS COMISSÃO PORTOGRADA EL ALVINO TO



Comissão Permanente de Licitação

	ADEON/O O/ DIV/IOÓDIA DVO DDANIOO DOLAD OO MAA 40			1	I			
	ADESIVO S/ DIVISÓRIA PVC BRANCO POLAR 20 MM 12							
	MM 2000 MM SISTEMA X COM ADESIVO PI - 30802ADX							
	– PIAL							
125	TOMADA EXTERNA	10	UND			10	30	
126	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1194	10	UND			10	30	
127	TUBO 25MM SOLDAVÉL	500	UND			500	1500	
128	TUBO DE ESGOTO 150 MM CLASSE A	200	UND			200	600	
129	TUBO DE ESGOTO 40MM CLASSE A	200	UND			200	600	
130	TUBO DE ESGOTO 50MM CLASSE A	100	UND			100	300	
131	TUBO DE ESGOTO DE 100MM CLASSE A.	400	UND			400	1200	
132	TUBO DE ESGOTO DE 200MM	60	UND			60	180	
133	TUBO DE ESGOTO DE 75 MM	50	UND			50	150	
134	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM CLASSE A	300	UND			300	900	
135	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM CLASSE A	300	UND			300	900	
136	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM CLASSE A	300	UND			300	900	
137	TUBO SOLDAVEL DE 40MM CLASSE A	300	UND			300	900	
138	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM CLASSE A	200	UND			200	600	
139	TUBO SOLDÁVEL DE 60 MM CLASSE A	100	UND			100	300	
140	UNIÃO SOLDAVEL DE 20 MM	300	UND			300	900	
141	UNIÃO SOLDAVEL DE 32 MM	50	UND			50	150	
142	UNIÃO SOLDAVEL DE 50 MM	50	UND			50	150	
143	UNIÃO SOLDAVEL DE 60 MM	100	UND			100	300	
144	VÁLVULA DOCOL	50	UND			50	150	
145	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO	50	UND			50	150	
146	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO ALUMINIO	5	UND			5	15	
147	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/4	 30	UND			30	90	

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro – CEP: 39.135-000 Contatos: (38) 3545122 / licitacao@pk.mg.gov.br